



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 07/2005

Eufrázio Filipe Garcez José Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 54º e do n.º2 do artigo 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal, para a **2ª Sessão Extraordinária de 2005, a realizar no próximo dia 3 de Maio, pelas 21H00, na Sede deste Órgão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Acta da Sessão Ordinária de 1 de Março de 2005.
2. Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxi – Versão definitiva – Aprovação.
3. Pavilhão Municipal da Torre da Marinha – Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal do Seixal e o Independente Futebol Clube Torrense.
4. Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda – Alteração.
5. Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Alteração.
6. Cedência do direito de superfície a favor da Cooperativa de Habitação e Construção do Bairro 25 de Abril CRL de uma parcela de terreno, com a área de 19.534 m², sita nas Quintas do Palácio e de Baixo – Bairro do Batateiro – Freguesia de Amora – Processo n.º 1/M/93.
7. Desafectação de uma parcela de terreno, com a área de 4.950 m², sita nos Redondos – Freguesia de Fernão Ferro, do domínio público municipal para o domínio privado municipal, para cedência, em direito de superfície, à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho do Seixal – Processo n.º 25/M/03.
8. Desafectação de uma parcela de terreno, com a área de 164,20 m², do domínio público municipal para o domínio privado municipal, sita na Quinta do Poço do Bispo – Foros de Amora – Freguesia de Amora – Processo n.º 329/R/99.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de Janeiro de 2005

O Presidente da Assembleia Municipal

Eufrázio Filipe Garcez José